

PORTARIA ANAC Nº 2413/SSO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR e dos cursos de CMV e MMA (habilitação Célula, GMP e Aviônicos) (partes teórica e prática), da EAPAC – Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da EAPAC - Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil, situada à Estrada Galeão, 5049, Ilha do Governador, CEP: 21.941-510, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.126062/2011-18.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR e dos cursos de Comissário de Voo e Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitação Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos) (partes teórica e prática), pelo período de 5 (cinco) anos, da EAPAC - Escola de Aperfeiçoamento e Preparação da Aeronáutica Civil, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.126062/2011-18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO